

**Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº
TCL/001/2024/SMDHC/SESANA**

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVENENTE: GRUPO DE APOIO COMUNITÁRIO GAIVOTAS

*Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº
TCL/001/2024/SMDHC/SESANA, que celebrado entre a
Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a
Organização da Sociedade Civil Grupo de Apoio Comunitário
Gaivotas.*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo–SP, representada pela Senhora **REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada de **SMDHC**, pelo Senhor **CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES**, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, a partir de agora chamada de **SESANA** e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE APOIO COMUNITÁRIO GAIVOTAS**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 04.768.817/0001-65, na Rua Charles Rosen, 14 - Chácara Gaivotas, CEP 04849-301 - São Paulo - SP, neste ato representada por sua Presidente, **EMILIA VIEIRA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.323.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.438.XXX-XX, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Programa “*Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola*”, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o Termo de Colaboração nº TCL/001/2024/SMDHC/SESANA pelo período de 3 (três) meses, a partir de 07 de março de 2025, na continuidade do Anexo Único firmado no ajuste e aditamentos posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente extensão do Anexo Único conta com recursos no valor total de R\$ 657.695,54 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais, seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta e cinco centavos), que será repassada de acordo com o cronograma a seguir:

PARCELA	REPASSE	COMPETÊNCIA (EM MESES)
1ª	R\$ 657.695,54	1º ao 3º
TOTAL	R\$ 657.695,54	

Nos casos em que o período de seis meses ultrapassar o exercício financeiro, a parcela será paga parcialmente. Quanto aos meses remanescentes, serão pagos em parcela complementar no próximo exercício financeiro.



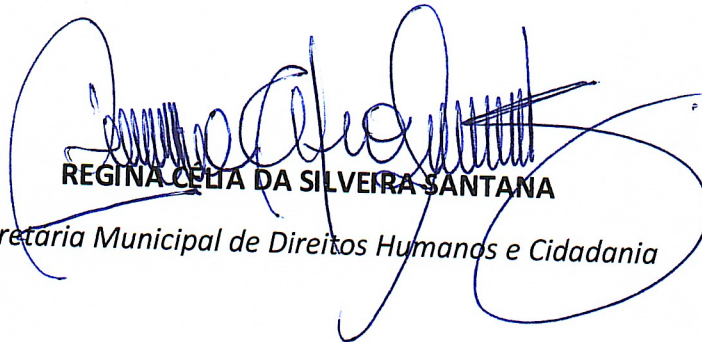


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/001/2024/SMDHC/SESANA.

São Paulo, 05 de março de 2025



REGINA CELIA DA SILVEIRA SANTANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



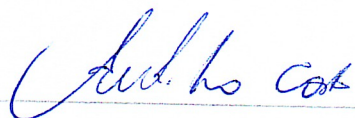
CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES

Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento



EMILIA VIEIRA RODRIGUES

Presidente do Grupo de Apoio Comunitário Gaivotas



Carlos Costa de Oliveira